

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre alteração do valor do salário mínimo para remuneração dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas no âmbito do Município de Lajes Pintadas, definidos pelo Decreto n.º 12.797/2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, o Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN, Legislativo e suas autarquias, autorizado a adotar como salário mínimo local, remuneração base e inicial o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 12.797/2025.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, que se façam necessários para suportar a elevação do salário mínimo, sem prejuízo dos créditos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, considerando seus efeitos, igualmente, para fins de remuneração dos servidores públicos, em todos os meses do exercício de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO DA CUNHA  
GOMES:02445986494

Assinado de forma digital por LUCIANO  
DA CUNHA GOMES:02445986494  
Dados: 2026.02.19 08:33:58 -03'00'

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**